
Esclarecimento Processo Licitatório nº 149/2024, Leilão nº 002/2024

4 mensagens

Amora Alcântara <amoraalcantaraadv@gmail.com>
Para: licitacaoformigamg@gmail.com

23 de setembro de 2024 às 15:35

Ao Nobre Agente Público do Município de Formiga – MG

Em análise ao instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 149/2024, Leilão nº 002/2024, cujo objeto é a DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL PÚBLICO, com o intuito de fomentar o incentivo econômico e o desenvolvimento social do município mediante a implantação de uma unidade produtiva, ressaltamos a tempestividade da presente impugnação e solicitação de esclarecimento. Conforme previsão legal, reforçada pela cláusula 14 do edital, o prazo para tal é até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão, tornando esta solicitação meritória para análise

Observamos que o edital, o termo de referência e a legislação municipal nº 6080/2023 não esclarecem se é permitido que duas empresas com o mesmo quadro societário concorram entre si. Por exemplo, no caso de João, que possui duas empresas, ele pode participar da licitação com ambas ou deve optar por apenas uma? Não encontramos vedação no edital nem na legislação, e gostaríamos de obter essa confirmação.

Além disso, temos uma dúvida sobre a exigência do número de funcionários. É necessário que os empregados estejam no quadro atual da empresa ou basta que estejam presentes quando a empresa for aberta no lote doado? Por fim, em relação à cláusula 7.2.4, o item a) menciona "anexo I". Este anexo refere-se ao anexo do edital ou ao anexo I do termo de referência?

Agradecemos pela atenção e solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e dos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

Amora Alcântara

Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>
Para: smdeformiga@gmail.com

24 de setembro de 2024 às 09:18

Prezada, bom dia,

Favor responder aos esclarecimentos com cópia para este e-mail.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,**Comissão de Contratação**

Desenvolvimento Econômico <smdeformiga@gmail.com>

24 de setembro de 2024 às 10:51

Para: Amora Alcântara <amoraalcantaraadv@gmail.com>, Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Prezada, bom dia!

Em relação aos questionamentos:

1) Por exemplo, no caso de João, que possui duas empresas, ele pode participar da licitação com ambas ou deve optar por apenas uma?

R: Não há menção nem mesmo vedação de que duas empresas com sócio em comum participem do processo. Por tanto, não há impedimento que as duas empresas que tem o "João" como sócio em comum participe do processo, tendo em vista que os critérios estabelecidos são para que cada CNPJ apresente sua documentação.

2) Além disso, temos uma dúvida sobre a exigência do número de funcionários. É necessário que os empregados estejam no quadro atual da empresa ou basta que estejam presentes quando a empresa for aberta no lote doado?

R: A Lei Municipal 6080 de 18 de julho de 2024 cita em seu Art. 7, inciso I: "Quanto à geração de empregos diretos a serem gerados em decorrência do novo empreendimento, transferência ou ampliação (grifo nosso)" Dessa forma

entende-se que os funcionários a serem apontados não precisam estar no quadro atual.

3) Por fim, em relação à cláusula 7.2.4, o item a) menciona "anexo I". Este anexo refere-se ao anexo do edital ou ao anexo I do termo de referência?

R: O Anexo I (Do termo de referência) constante nas Páginas 31-32 do edital.

At.te,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barão de Piumhi, nº92, 1º Andar - Sala 4, Centro

Formiga – Minas Gerais – 35.570-128

Telefone: (37) 3329-1845/3329-1823

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Desenvolvimento Econômico <smdeformiga@gmail.com>

24 de setembro de 2024 às 10:57

Para: Amora Alcântara <amoraalcantaraadv@gmail.com>, Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Prezada, bom dia!

Em relação aos questionamentos:

1) Por exemplo, no caso de João, que possui duas empresas, ele pode participar da licitação com ambas ou deve optar por apenas uma?

R: Não há menção nem mesmo vedação de que duas empresas com sócio em comum participem do processo. Por tanto, não há impedimento que as duas empresas que tem o "João" como sócio em comum participe do processo, tendo em vista que os critérios estabelecidos são para que cada CNPJ apresente sua documentação.

2) Além disso, temos uma dúvida sobre a exigência do número de funcionários. É necessário que os empregados estejam no quadro atual da empresa ou basta que estejam presentes quando a empresa for aberta no lote doado?

R: A Lei Municipal 6080 de 18 de julho de 2024 cita em seu Art. 7, inciso I : "Quanto à geração de empregos diretos a serem gerados em decorrência do novo empreendimento, transferência ou ampliação (grifo nosso)" Dessa forma entende-se que os funcionários a serem apontados não precisam estar no quadro atual.

3) Por fim, em relação à cláusula 7.2.4, o item a) menciona "anexo I". Este anexo refere-se ao anexo do edital ou ao anexo I do termo de referência?

R: O Anexo I (Do termo de referência) constante nas Páginas 31-32 do edital.

At.te,

Natália Medeiros

Diretora de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barão de Piumhi, nº92, 1º Andar - Sala 4, Centro

Formiga – Minas Gerais – 35.570-128

Telefone: (37) 3329-1845/3329-1823

[Texto das mensagens anteriores oculto]